

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1.º

Identificação do Concurso

1. O presente programa de concurso define os termos do contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a ***“Prestação de serviços de limpeza e higiene em edifícios e equipamentos municipais (Lotes 1 a 9)”***, nos termos da legislação aplicável e nas condições estabelecidas no Caderno de Encargos:

Lote 1 – Centro Multiusos de Lamego, Pavilhão Álvaro Magalhães, Instalações Desportivas da Escola Secundária de Latino Coelho e Complexo Desportivo de Lamego

Lote 2 – Complexo Municipal de Piscinas

Lote 3 – Palacete Pinheiro Aragão

Lote 4 – Castelo de Lamego, Cisterna, Núcleo Arqueológico, Casa do Artista, Casa da Torre (Torre dos Figos) e Biblioteca Municipal

Lote 5 – Teatro Ribeiro Conceição, Loja Interativa de Turismo e Arquivo Municipal

Lote 6 – Centro Interpretativo da Máscara Ibérica

Lote 7 - Sanitários Públicos

Lote 8 - Centro Municipal de Proteção Civil

Lote 9- Edifícios / Área da saúde

2. A sua tramitação ocorre na plataforma eletrónica em www.acingov.pt.

3. Nos termos do artigo 87.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação, ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

1. A entidade adjudicante é o Município de Lamego, Pessoa Coletiva n.º 506572218, com sede na Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, telefone (+351) 254609600, com endereço web em: <https://www.cm-lamego.pt>.

2. O endereço eletrónico para efeitos do presente procedimento é: geral@cm-lamego.pt, constituindo o sítio institucional.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

1. A decisão de contratar é da entidade competente para autorizar a despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c) do n.º 1 do

artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 131.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2. Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego, realizada no dia 21 de outubro de 2021, foi deliberado no âmbito do artigo 36.º do CCP, conjugado com os artigos 18.º, n.º 1, alínea b) e 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho e também, ao abrigo do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegar competências no seu presidente, para autorizar despesas, no âmbito da realização de despesas públicas em locação, aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação, aquisição de bens móveis e de serviços e empreitadas de obras públicas, até ao valor de 748.196,85 €, e aprovar os programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação.

3. As delegações de competências referidas no número anterior, encontram-se publicitadas no site do Município de Lamego (<https://www.cm-lamego.pt>), tendo sido publicado aviso em Diário da República (Aviso (extrato) n.º 22552/2021).

Artigo 4.º

Consulta do processo

1. O processo de concurso pode ser consultado na plataforma eletrónica, referida no artigo 1.º e estará ainda disponível, a título meramente de divulgação e consulta prévia, no site do Município de Lamego, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no artigo 133.º CCP, até ao termo do prazo para a apresentação das propostas: https://www.cm-lamego.pt/informar/financas/contratacao-publica?folders_list_28_folder_id=358.

2. O processo do concurso é constituído pelo anúncio, programa do concurso e pelo caderno de encargos.

Artigo 5.º

Visitas às instalações

A entidade interessada poderá visitar as instalações, devendo para isso solicitar marcação prévia com antecedência mínima de 24 horas, para os contactos que constam no quadro seguinte, atendendo aos seguintes horários:

LOTE	INSTALAÇÃO	HORÁRIO VISITA
1	Centro Multiusos de Lamego, Pavilhão Álvaro Magalhães, Instalações desportivas Escola Secundária Latino Coelho e Complexo Desportivo de Lamego Contacto: Rui Monteiro Tlm: 965282049	2.ª a 6.ª Feira 9H00-12H00 / 14H30-17H00
2	Complexo Municipal de Piscinas Contacto: Lucas Silva _Tlm: 933517423	
3	Palacete Pinheiro de Aragão Contacto: Elisabete Silva _Tlm: 967917546	2.ª a 6.ª Feira 10H00-12H00 / 14H00-16H00
4	Castelo Cisterna Núcleo Arqueológico Casa do Artista Casa da Torre (Torre dos Figos) _Contacto 915066511	3.ª Feira e 6.ª Feira 10H00-11H30
	Biblioteca Municipal (Contacto: Victor Rebelo _Tel:254614013)	2.ª Feira e 4.ª Feira 10H00 - 11H30
5	Loja Interativa do Turismo _LIT _Tlm: 969701685 Arquivo Municipal _Telefone 254 609634 Teatro Ribeiro Conceição _TRC (Contacto 915066511)	2.ª Feira e 4.ª Feira 10H00 - 11H30 2.ª Feira a 6.ª Feira 14H00 - 17H00
6	Centro Interpretativo da Máscara Ibérica (CIMI) (Contacto: Tlm/Tel: 968591528)	3.ª a Domingo 10H00 - 18H00
7	Sanitários Públicos (Margarida Marinho _Telem: 965282082)	2.ª a 6.ª Feira 10H00 - 15H00
8	Centro Municipal de Proteção Civil _ Telefone: 254 095 000	2.ª a 6.ª Feira 9H30 - 12H00 / 14H30 - 17H00
9	Edifícios / Área da Saúde: Unidade de Saúde Pública (Rua de Fafel) Contacto: Enf.ª Sandra Saavedra _ Telefone 254 609 USF Almedina (Rua de Fafel) Contacto: Enf.ª Sandra Saavedra _ Telefone 254 609 USF Douro Vita (Av. 5 de Outubro) Contacto: Assistente técnico que se encontrar na secretaria _Telefone: 254 600 060 CRI Vila Real/Equipa de Tratamento Lamego (Av. Contacto: Dr.ª Rita Diogo _ Tlm: 966 048 385	 5.ª Feira __ 14H00-17H00 6.ª Feira __ 09H00-12H30 de 2.ª a 5.ª Feira das 12H30-14H00 5.ª Feira 08H00-15H00

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta e modo de apresentação

1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que dispõe a fazê-lo.

2. O n.º 4 do artigo 132.º do CCP, estabelece que o programa do concurso pode conter quaisquer regras específicas sobre o procedimento de concurso público consideradas convenientes pela entidade adjudicante, pelo que, no cumprimento dos princípios da transparência, da concorrência e do estabelecido no n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, por forma a que os concorrentes tenham acesso a todas as propostas em função dos lotes definidos, **deverão instruir as mesmas, submetendo a seguinte documentação:**

a) **Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP).**

b) Certidão da matrícula da sociedade na Conservatória do Registo Comercial, ou autorização on-line (código de acesso).

c) **Preço mensal e preço global por lote**, conforme modelo em anexo (Anexo III, inclui lista de preços), com o máximo de 2 casas decimais, em que:

c.1. Nos Lotes 1, 2, 5 (equipamento- TRC), 6 e lote 7, deve ainda ser indicado o **preço por hora (referente à bolsa de horas)**, conforme a lista de preços em anexo e

c.2. No Lote 9, deve ser apresentado o **preço hora** conforme com a lista de preços, disponibilizada em anexo.

3. O preço global por lote, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios, ou dos seus representantes legais, sendo efetuada através plataforma de contratação pública identificada no artigo 1.º, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

6. Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados, ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes, ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

Artigo 7.º

Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

1. As propostas serão entregues **até às 23H59 do 30.º dia** a contar da data do envio do anúncio, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Lamego, através da plataforma eletrónica em www.acingov.pt.
2. A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos, ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
3. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.
4. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de proposta coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.
5. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 4, não determinará qualquer alteração aos restantes prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.

Artigo 9.º

Pedidos de Esclarecimentos

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do concurso.
2. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos **até às 23H59** do primeiro terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo 8.º.
3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados ao júri do concurso através da Plataforma Eletrónica.
4. Os esclarecimentos devem ser prestados pelo júri, **até às 23H59 do termo do segundo terço do prazo** fixado no n.º 1 do artigo 8.º, através da Plataforma Eletrónica.
5. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas, em caso de divergência.
6. Quando os esclarecimentos, sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, nos termos do artigo 64.º do CCP.

Artigo 10.º

Erros e omissões

1. **No mesmo prazo fixado no n.º 2 do artigo 9.º**, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito a:
 - a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou

c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

2. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados devem ser disponibilizadas pela entidade adjudicante.

3. **Até às 23H59 do termo do segundo terço do prazo** fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

4. A decisão prevista no número anterior é publicitada pela entidade adjudicante e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto.

Artigo 11.º

Prazo de manutenção da proposta

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 90 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

Artigo 12.º

Agrupamentos concorrentes

Não aplicável.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, **na modalidade do monofator de acordo alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º**:

- **Preço (o do mais baixo preço) por lote**, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado através de sorteio conduzido pelo júri na presença de um representante de cada concorrente em situação de empate.

3. Para efeitos do número anterior o júri comunica com a antecedência mínima de **3 dias úteis**, a hora e o local, por aviso emitido através da plataforma eletrónica, sendo que a não comparência de todos, ou de alguns dos concorrentes não constitui fundamento de não realização, ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

4. O sorteio efetuar-se-á com recurso a sacos opacos onde, num, serão depositadas etiquetas com a identificação das propostas em situação de empate e, noutro, etiquetas numeradas, com tantos números quanto os de propostas em situação de empate. Serão efetuadas extrações

sucessivas, fazendo corresponder a uma proposta, uma etiqueta numerada, número que indicará a respetiva ordenação. O resultado do sorteio será consignado em ata, a assinar com recurso a certificados digitais qualificados (CDQ) de assinatura próprios, ou dos seus representantes por todos os presentes no ato.

5. Os concorrentes deverão apresentar-se no sorteio munidos da respetiva identificação, e de comprovativo, ou declaração que, confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar e respectivo CDQ.

Artigo 14.º

Relatório preliminar, audiência prévia e relatório final

1. O júri elabora, nos termos do artigo 146.º do CCP, um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas e a ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação estabelecido.

2. O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

3. O relatório final, juntamente com os demais documentos é submetido à apreciação da entidade adjudicante, para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas naquele relatório, designadamente para efeitos de decisão de adjudicação.

Artigo 15.º

Minuta do contrato

1. Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação.

2. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa, ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 16º

Caução e modo de prestação

Não é exigível caução.

Artigo 17.º

Documentos de habilitação

1. É concedido um prazo **de 5 dias úteis**, contados da data da notificação da adjudicação, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81.º do CCP

de acordo com a natureza do fornecimento a contratar, observando-se o disposto na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

2. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) **Declaração do Anexo II do CCP** (em anexo ao programa de concurso);
- b) **Declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP** (conforme o Anexo IV);
- c) **Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)** nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual e demais legislação regulamentar aplicável, ou autorização on-line (código de acesso).
- d) **Certidão comprovativa**, de que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, emitida pela Repartição de Finanças da área da sede da firma;
- e) **Declaração comprovativa**, de se encontrar regularizada a situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, passada pelo serviço distrital do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.;
- f) **Documento comprovativo de que a pessoa coletiva e os titulares dos órgãos sociais de administração, direção, ou gerência** das mesmas, que se encontrem em efetividade de funções, não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (**certificado de registo criminal** ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeitos).
- g) **Declaração** na qual o concorrente indique nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para outorgarem no contrato, juntando cópia do cartão do cidadão, ou informação dos dados de identificação (nome completo, morada, nº Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e qual a data de validade e NIF).

3. O adjudicatário deve ainda apresentar os seguintes documentos:

a) **Comprovativo da dimensão da empresa** (Certificado do IAMPEI se Média, ou Micro, ou Pequena ou Micro, pequena ou média) ou declaração do adjudicatário se se tratar de uma grande empresa, de acordo com o artigo 2.º do DL n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua versão atual, para efeitos de preenchimento por parte dos serviços municipais no relatório de formação do contrato no portal BASE (Portaria n.º 318-B/2023 de 25 de outubro);

b) **Declaração** contendo informação do **Endereço eletrónico** para efeitos de notificações e comunicações entre as partes do contrato (nos termos do caderno de encargos, nomeadamente na cláusula 20.ª) e **para efeitos de assinatura do contrato**.

4. Tratando-se de empresa sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

5. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de **habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário, formulada ao órgão competente para a decisão de contratar**, por um período não superior a cinco dias.

6. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, é concedido um prazo de 5 dias para supressão dessas irregularidades.

7. **Os documentos devem ser assinados pelo adjudicatário, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios, ou dos seus representantes legais**, sendo efetuada através plataforma de contratação pública identificada no artigo 1.º, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

8. Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados, ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes, ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

9. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua natureza, ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada da plataforma eletrónica.

10. Nos termos do n.º 10 do artigo 81.º do CCP o adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, devendo apresentar o respetivo registo.

Artigo 18.º

Adjudicações de propostas por lotes

1. A adjudicação será feita por lotes.
2. O concorrente pode concorrer individualmente a cada lote, ou a todos os lotes.

Artigo 19.º

Parecer prévio

Não aplicável.

Artigo 20.º

Assinatura do contrato

1. O contrato será assinado por meios eletrónicos, via plataforma electrónica de compras públicas (PECP), ou por correio electrónico, a definir antes da outorga do contrato.

2. Após a comunicação da outorga e remessa do contrato, o adjudicatário tem até 3 dias úteis para proceder à assinatura do contrato.

Artigo 21.º

Recurso administrativo

Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 138.º e no n.º 3 do artigo 177.º do CCP, as impugnações administrativas de quaisquer decisões administrativas, ou de outras àquelas equiparadas relativas à formação de um contrato público devem ser apresentadas à Câmara Municipal de Lamego no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respetiva notificação.

Artigo 22.º

Ajuste direto

O Município de Lamego, poderá recorrer a um Ajuste Direto nos termos, das alíneas a) ou b) do artigo 24.º e da alínea a) do n.º 1 artigo 27 do CCP.

Artigo 23.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela entidade competente para autorizar a despesa, ou de acordo com o regulado na legislação portuguesa.

Artigo 24.º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissos no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), na sua redação atual e restante legislação aplicável.



Presidente
Francisco Manuel Lopes
03-07-2026

Inclui:

Anexos I a IV



ANEXO I

DEUCP

Documento Europeu Único de Contratação Pública

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do aviso recebido

-

Número do anúncio no índice do JO:

-

URL do JO

Jornal Oficial Nacional

-

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:

Município de Lamego

País:

Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Tipo de procedimento

Concurso aberto

Título:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE EM EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Descrição sucinta:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE EM EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (LOTES 1 A 9)

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

CP/DFP/024/2026

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico

Nome:

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):

-

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Pessoa ou pessoas a contactar:

-

Número de IVA, se aplicável:

-

Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável

-

O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?

☐ Sim

☐ Não

Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

☐ Sim

☐ Não

Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?

-

Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados

-

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

☐ Sim

☐ Não

- Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:

-

b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:

-

c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:

-

d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?

☐ Sim

☐ Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

☐ Sim

☐ Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

-

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

☐ Sim

☐ Não

- Queira assegurar que as outras partes interessadas preenchem um formulário DEUCP distinto.

a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas...):

-

b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:

-

c) Nome do grupo participante, se aplicável:

-

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

-

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

-

Apelido

-

Data de nascimento

-

Local de nascimento

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Cargo/Agindo na qualidade de:

-

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

-

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

☐ Sim

☐ Não

- Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.

Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.

Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

- ☐ Sim
☐ Não

Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:

-

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

D: Motivos de exclusão puramente nacionais

São aplicáveis os motivos de exclusão puramente nacionais especificados no anúncio relevante ou nos documentos do concurso?

Motivos de exclusão puramente nacionais

Outros motivos de exclusão que podem ser previstos pela legislação nacional do Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante. São aplicáveis os motivos de exclusão puramente nacionais especificados no anúncio relevante ou nos documentos do concurso?

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

☐ Sim

☐ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Parte IV: Critérios de seleção

a: Indicação global sobre todos os critérios de seleção

No que respeita aos critérios de seleção, o operador económico declara que

Preenche todos os critérios de seleção requeridos

Queira inserir a sua resposta

☐ Sim

☐ Não

Terminar

Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emite, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

-

Local

-

Assinatura

ANEXO II do CCP

Modelo de declaração- Adjudicatário

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [*ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados* ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

Modelo de Proposta

.⁽¹⁾, (denominação social e sede, identificação fiscal e número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial), tendo tomado conhecimento do objeto do fornecimento a que se refere o *anúncio* publicado na 2.ª Série do DR N.º de ... datado de _/_/, obriga-se a efetuar **a prestação de serviços de limpeza e higiene em edifícios e equipamentos municipais do Município de Lamego**, e a executar o mesmo de harmonia com as condições constantes do procedimento, **conforme lista de preços* apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante.**

Aos preços acima indicados, acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, que à data é de%.

Os preços atrás referidos são firmes e válidos até ao fim do contrato.

[Data e assinatura ⁽²⁾.]

* Anexar lista de preços consoante o respetivo lote a que concorre (de acordo com mapas de excel em anexo ao programa designados "Anexo III-1 a 8-Lista preços_mapa apoio" e "Anexo III-9-Lista preços_mapa apoio"), atendendo ao disposto no artigo 6.º do programa de concurso)

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se tratar de pessoa coletiva.

(2) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representantes(s) legal(ais) do concorrente, se tratar de pessoa coletiva; Se assinada por procurador, juntar procuração.

ANEXO III - LOTES 1 a 8 _ LISTA DE PREÇOS (preços sem IVA)

CONCORRENTE:

LOTE	Anexo	Designação do edifício/instalação	Preço Mensal	Meses	N.º horas estimadas/ Bolsa de horas	Preço unitário/Bolsa Horas	Preço Global	Preço global por Extenso
1	A1	Centro Multiusos de Lamego (CM)		12			- €	
	A2	Pavilhão Álvaro Magalhães_PAM		12			- €	
	A1 a A4	Instalações desportivas do Lote 1_Bolsa de horas			1100		- €	
2	B	Complexo Municipal de Piscinas_CML		12	250		- €	
3	C	Palacete Pinheiro de Aragão		12			- €	
4	D	Castelo		12			- €	
	E	Cisterna		12			- €	
	F	Núcleo Arqueológico		12			- €	
	G	Casa do Artista		12			- €	
	H	Casa da Torre (Torre dos Figos)		12			- €	
	I	Biblioteca Municipal		12			- €	
5	J	Teatro Ribeiro Conceição_TRC		12	250		- €	
	K	Loja Interativa do Turismo_LIT		12			- €	
	L	Arquivo Municipal		12			- €	
6	M	Centro Interpretativo da Máscara Ibérica (CIMI)		12	40		- €	
7	N	Sanitários públicos		12	600		- €	
8	O	Proteção Civil		12			- €	

NOTA INFORMATIVA AO CONCORRENTE:

Preencher campos a amarelo com o máximo de 2 casas decimais

ANEXO III_ LOTE 9_ Lista preços - Edifícios (Unidades) da área da saúde

CONCORRENTE

Serviços de Higiene e Limpeza								Número de horas/mês		Preço hora proposto sem IVA (máximo de 2 casas decimais)	Preço mensal	N.º de meses	Preço Total
Instalação onde será prestado o serviço de Higiene e Limpeza	N.º Postos	Tipo de Serviço de Higiene e Limpeza	Frequência da limpeza	Dias da Semana	Periodicid ade	Horário Início Serviço	Horário Fim Serviço	Dias Úteis Hd	Sábados Hd				
ULS Trás-os-Montes e Alto Douro - CS Lamego (USF Lamego+USF Almedina)+CDP	2	Limpeza programada Regular	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		08:00:00	13:30:00	231	-		0,00 €	12	0,00 €
	4	Limpeza Programada Profunda	Sábado	Não Aplicável	Mês	09:00:00	13:00:00	-	16		0,00 €	12	0,00 €
	2	Limpeza Não Programada - Limp. Interior e exterior de vidros e estores	Sábado	Não Aplicável	Mês	09:00:00	13:00:00	-	8		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza programada Regular	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		08:00:00	10:00:00	42	-		0,00 €	12	0,00 €
	2	Supervisor - Limpeza Programada Regular	DU = Dias Úteis	2ª Feira	Mês	12:30:00	13:30:00	2	-		0,00 €	12	0,00 €
ULS Trás-os-Montes e Alto Douro - USF Douro Vita + UCC	1	Limpeza permanente - Piquete	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		08:00:00	20:00:00	251	-		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza permanente - Piquete	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		16:00:00	20:00:00	84	-		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza permanente - Piquete	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		12:00:00	16:00:00	84	-		0,00 €	12	0,00 €
	4	Limpeza Programada Profunda	Sábado	Não Aplicável	Mês	09:00:00	13:00:00	-	16		0,00 €	12	0,00 €
	2	Limpeza Não Programada - Limp. Interior e exterior de vidros e estores	Sábado	Não Aplicável	Mês	09:00:00	13:00:00	-	8		0,00 €	12	0,00 €
ULS Trás-os-Montes e Alto Douro - Sede ACES/UAG	1	Supervisor - Limpeza Programada Profunda	Sábado	Não Aplicável	Mês	12:00:00	13:00:00	-	1		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza programada Regular	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		12:00:00	14:00:00	42	-		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza Não Programada - Limp. Interior e exterior de vidros e estores	DU = Dias Úteis	2ª Feira	Bimestre	12:00:00	14:00:00	1	-		0,00 €	12	0,00 €
	1	Supervisor - Limpeza Programada Regular	DU = Dias Úteis	3ª Feira	Mês	13:00:00	14:00:00	1	-		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza Programada Regular	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		09:30:00	10:30:00	21	-		0,00 €	12	0,00 €
DICAD/CRIVR/ET Lamego	1	Limpeza Programada Regular	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		15:30:00	17:00:00	31	-		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza Programada Regular	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		09:30:00	10:00:00	10	-		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza Programada Regular	TDU = Todos os Dias Úteis	Não Aplicável		10:30:00	11:00:00	10	-		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza Não Programada - Limp. Interior e exterior de vidros e estores	DU = Dias Úteis	3ª Feira	Mês	09:00:00	11:00:00	2	-		0,00 €	12	0,00 €
	1	Limpeza Programada Profunda	Sábado	Não Aplicável	Semestre	09:00:00	16:00:00	-	1		0,00 €	12	0,00 €
											0,00 €		0,00 €
													0,00 €

NOTAS INFORMATIVAS:

Preencher campos a amarelo: na linha 5/Designação do
concorrente e na coluna L./Preço hora com o máximo de 2
casas decimais

ANEXO IV

Modelo de declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, número de identificação fiscal e sede declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o contrato relativo a ... (objeto do contrato) com trabalhadores que cumpram com as exigências constantes do artigo 419.º-A do CCP.

2 - Declara também que, caso o gestor do contrato designado pelo Contraente Público o solicite, apresentará, no prazo que lhe for definido, cópia dos respetivos contratos de trabalho dos trabalhadores afetos à execução do presente contrato de prestação de serviços

3 - O declarante tem pleno conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

... (local),... (data),... [assinatura].